



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 185/2014

de 18 de Setembro de 2014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RODOVIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Orçamentária em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rodovia que liga a Sede do Município de Sanharó ao distrito de Jenipapo, denominada de RODOVIA GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de Setembro de 2014.


FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ
Declara que o(a) *Lei*
Nº *185* Foi publicado(a) em local de
fácil acesso *Sanharó*
Sanharó *18 de Setembro de 2014*
Gabinete do Prefeito *[Assinatura]*